

público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Leopoldina/MG, contida no ofício nº 136/2020, SEI nº 1510.01.0038660/2020-81, de 09/03/2020;

Resolve: Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela Meire Moreira Cardadeiro, masp. 1.237.913-7 e composta pelos membros: Hugo de Oliveira Garcia, masp. 1.112.552-3 e Katia Mirian de Oliveira, masp. 1.060.898-2. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 697, de 28 de novembro de 2017. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA N. 766, DE 13 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e; Considerando a previsão legal contida no art. 2º da Resolução nº 7.535, de 5 de julho de 2013;

Considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 5º Departamento de Polícia Civil da cidade de Uberaba/MG, contida no Ofício 001/Setor de Informática – 5º DEPPC/2020, de 012/03/2020; Resolve: Art. 1º Designar para a função de leiloeiro administrativo o servidor Rodrigo Rafael Miranda, masp. 386.270-3. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 771, DE 16 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional da cidade de Uberlândia/MG, através do SEI nº 11854051, datado de 27/02/2020. Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Uberlândia/MG, o Servidor Rodrigo Stival Gomes, Masp: 1.112.885-7. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 772, DE 16 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de DIVINÓPOLIS/MG, através do SEI nº 22347/2020-55 datado de 21/02/2020. Resolve:

Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Divinópolis/MG, a Servidora Amanda Suemy Martinho Silva, Masp: 1.367.299-3. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 773, DE 16 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve: Art.1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Dênio Constancia Costa, Masp 1.356.711-0. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 774, DE 16 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; e

Considerando solicitação firmada pelo Delegado da cidade de Mateus Leme, através do ofício SEI nº 11631094, datado de 18 de Fevereiro de 2020. Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Mateus Leme/MG, a Servidora Odilene Soares Arrais, MASP 1.399.042-9. Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Mateus Leme/MG, o servidor Thomaz Marinho de Paiva, MASP 1.480.435-5. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 780, DE 17 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020. Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Auto Placa Fenix Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.089.435/0001-00, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 353, Bairro Bosque, CEP 38.446-001, Araguari/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de ARAGUARI/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo

credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran-MG

PORTARIA Nº 781, DE 17 DE MARÇO DE 2020 O Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Lavras/MG e solicitação através do OFÍCIO nº PCMG/IDRPC/LAVRAS/ CART CENTRAL Nº 112/2020, Delegado Regional Josias Moreira Giffoni, que informam que o instrutor Sidney Altair Soares, reg.6211, situado no município de Lavras/MG, por ter, praticado em tese as infrações administrativas previstas no Art. 34, Inciso V da Resolução 358/10 do CONTRAN de 13/ de agosto de 2010;

Resolve: Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Dr. Ailton Pereira, Delegado de Polícia, MASP 343.142; Secretário: Lenice Cardoso Tavares, Escrivã de Polícia, MASP 458.013-0 e Membro Edevaldo Maurício Nepomuceno, Investigador de Polícia, MASP 1.256.912-5 para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância à Portaria 353/2012, propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Flávia Portes Teixeira Chefe da Divisão de Habilitação - DETRAN/MG

PORTARIA Nº 782, DE 17 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina/MG, e publicação da Portaria nº 2.172 no Minas Gerais do dia 20/12/2019, pg. 26, que informa que a condutora Amanda Maria Machado Jorge, CPF 099064646-74, ter praticado em tese, transgressão do artigo 263, § 1º do CTB; Considerando a solicitação da 3ª Delegacia Regional de Juatuba/MG, através do Ofício PCMG/3DPC/LEOPOLDINA/DTC nº3/2020, que solicita o aditamento da Portaria nº 2172, publicada em 20/12/2019, na pág.26, com a composição atual da Comissão Processante;

Resolve: Art. 1º Proceder o aditamento da Portaria nº 2172, publicada em 20/12/2019, da composição atual da Comissão Processante; Art. 2º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Meire Moreira Cardadeiro, Delegada da Polícia Civil, MASP 1.237.913-7; Secretário: Fabricio da Costa, Escrivão da Polícia Civil, MASP 1.318.524-4 e como Membro: Josiane Carvalho Lopes, Investigadora de Polícia, MASP 1.257.044-6, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância às legislações pertinentes, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 783, DE 17 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 44.546 de 2007 e o disposto na Portaria nº 792 de 06 maio de 2019, e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha/MG e Ofício nº 014/DPPA/CNH/2020, que informam ter a Clínica Médica Transitar Ltda, código 224, do município de Varginha/MG, por ter praticado em tese as infrações previstas na Cláusula Quarta item 4.3, letras “e”, “k” e “l” da Portaria 792/2019 DETRAN/MG e demais legislações pertinentes;

Resolve: Art. 1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Wellington Clair de Castro, Delegado de Polícia MASP 664.006-4; Secretário: Eduardo Mendonça Pereira, Analista, MASP 1.356.826-6 e como Membro: Marianne Vieira Passatutto, Escrivã de Polícia, MASP 1.189.205-6, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância às legislações pertinentes, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 784, DE 17 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e

Considerando, que no Processo Administrativo nº 02/2019, instaurado pela 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Belo/MG, apuro-se que o Centro de Formação de Condutores Campo Belo, nome fantasia Campo Belo, registro nº 0851/01, localizado na cidade de Campo Belo/MG, infringiu Artigo 31, inciso I da Resolução 358/2010 CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2010, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de advertência por escrito.

Art. 2º Cientificar ao responsável pelo Centro de Formação de Condutores Campo Belo, nome fantasia Campo Belo, registro nº 0851/01, localizado na cidade de Campo Belo/MG, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria 353/2012. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 785, DE 17 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve: Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Murillo Ribeiro de Lima, Masp 1.331.368-9. Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, a servidora Juliana Dayrell Pereira, Masp 1.413.486-0. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 786, DE 17 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020. Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Carandai Placas Para Veículos Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.156.808/0001-77, com sede na Avenida Professor Paulo Afonso de Melo, nº. 305, Bairro Santa Luzia, CEP 36.280-000, Carandai/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Conselheiro Lafaiete /MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 787, DE 17 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020. Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Fabrica De Placas Sc Barbosa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.334.348/0001-74, com sede na Rua Cleomar Machado, nº. 38, Bairro Padre Emiliano, CEP 39.650-000, Minas Novas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Capelinha/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 788, DE 17 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020. Resolve:

Art. 1º Cadastrar a empresa Podium Auto Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.055.288/0001-10, com sede na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº. 1518, Loja 01, Bairro Centro, CEP 36.500-091, Ubá/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Uba/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 789, DE 17 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020. Resolve:

Art. 1º Cadastrar a empresa Ipatinga Placas Do Mercosul Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.659.216/0001-97, com sede na Avenida Guido Marlieri, nº. 21, Loja 01, Bairro Iguaçu, CEP 35.162-072, Ipatinga/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Ipatinga/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 791, DE 18 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020. Resolve:

Art. 1º Cadastrar a empresa Bh Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.955.126/0001-39, com sede na Avenida Amazonas, nº. 2879, Bairro Gutierrez, CEP 30.441-001, Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Belo Horizonte/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº. 792, DE 18 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020. Resolve:

Art. 1º Cadastrar a empresa Machado Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.553.285/0001-04, com sede na Avenida Santa Cruz, nº. 669, Bairro Centro, CEP 37.750-000, Machado/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Alfenas /MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº. 793, DE 18 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020. Resolve:

Art. 1º Cadastrar a empresa Biukar Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.436.304/0003-76, com sede na Rua John Kennedy, nº. 50, Bairro Centro, CEP 39.205-000, Três Marias/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Curvelo /MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº. 794, DE 18 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020. Resolve:

Art. 1º Cadastrar a empresa Gilza Maria Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº 17.309.538/0001-85, com sede na Rua Plínio da Silva Dias, nº. 41, Bairro Ponte de Pedra, CEP 37.750-000, Machado/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Alfenas /MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº. 795, DE 18 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020. Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa FPM Sao Goncalo Estampadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.237.353/0001-57, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 362, Loja, Bairro Centro, CEP 35.544-000, São Gonçalo do Para/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Para De Minas/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4º A credenciado deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº. 796, DE 18 DE MARÇO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020. Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Fernando Antonio Nonato Da Silva Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.453.813/0001-84, com sede na Avenida Professor Mello Cancado, nº. 333, Bairro São Jose, CEP 35.660-572, Para de Minas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Para De Minas/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4º A credenciado deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de